

COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO 006/2020
Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann – Volta Redonda/RJ
Processo Administrativo (2020123652) – (IDEAS/HDZA/006/2020)
Tipo: Menor Preço

APRESENTAÇÃO

O Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – Ideas, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social no Estado do Rio de Janeiro, torna público a abertura do processo de **COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO n. 006/2020/HDZA** para a contratação de prestadores de **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E SEUS PERIFÉRICOS, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS IMPRESSORAS COMUNS E MULTIFUNCIONAIS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E SEM USO, EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DAS MESMAS (RECARGA DE TONNER)** que será norteado pelos princípios gerais da Administração Pública esculpidos no artigos 37 da Constituição Federal/88, pelas regras estabelecidas neste Termo de Referência, no Regulamento próprio de compras no mercado nacional e por importação direta e de contratação de obras, bens e serviços que se encontra disponível no site: <https://www.ideas.med.br/>, bem como todas as normas aplicáveis ao serviço e modelo de contratação.

As empresas interessadas em participar da Cotação Pública de Preço acima mencionada deverão observar as seguintes orientações:

1. DO OBJETO A SER CONTRATADO

O objeto a ser contratado e delimitado neste Termo de Referência versa sobre a prestação de **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E SEUS PERIFÉRICOS, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS IMPRESSORAS COMUNS E MULTIFUNCIONAIS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E SEM USO, EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DAS MESMAS (RECARGA DE TONNER)**, conforme descrição pormenorizada contida no **ANEXO I**.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO

O Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – Ideas mantém Contrato de Gestão sob o número 021/2020 para gerenciamento,

operacionalização, execução e fomento de serviços no Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann o que exige a contratação **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E SEUS PERIFÉRICOS, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS IMPRESSORAS COMUNS E MULTIFUNCIONAIS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E SEM USO, EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DAS MESMAS (RECARGA DE TONNER)** para a garantia da realização dos serviços administrativos e perfeita assistência aos pacientes.

Além disso, a locação de equipamentos como computadores e impressoras proporcionará diversos benefícios como:

- a) Diminuição de compras no que se refere a Compra de Cartuchos de Toner;
- b) Equipamentos atualizados com melhores recursos e capacidade;
- c) Mão de obra especializada alocada em horário administrativo para atendimentos de chamado em primeiro nível;
- d) Suporte técnico presencial e remoto;
- e) Software de Gestão e controle.

3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O contrato de prestação de serviço ao qual estará vinculado ao objeto deste Termo de Referência terá vigência por 09 (nove) meses, iniciando-se com a assinatura do instrumento contratual.

3.2. A vigência do contrato está vinculada ao Contrato de Gestão celebrado com o Estado do Rio de Janeiro e que versa sobre o gerenciamento e a operacionalização do Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann. Assim, excepcionalmente, se aquele contrato principal for rescindido por qualquer motivo e a qualquer tempo, tendo em vista a imprevisibilidade desse fato, o contrato de prestação de serviço se resolverá ao mesmo tempo e de maneira automática e instantânea, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese em que não haverá a cominação de multa, penalidade ou indenização.

4. DA ENTREGA DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇOS

4.1. As propostas de prestação de serviços acompanhada da respectiva cotação de preço deverão ser enviadas para o e-mail: chamamento-rjvrehsp01@ideas.med.br ,contendo obrigatoriamente na descrição do assunto do e-mail: **Proposta de preço – Cotação Pública de Preço Nº 006/2020 –**

Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann – Volta Redonda/RJ.

4.2. As propostas enviadas com descrição de assunto diverso ao descrito no item 4.1., serão automaticamente desclassificadas.

O presente edital observará o seguinte cronograma de datas:

Data	Evento
24 de dezembro de 2020	Data limite para recebimento das propostas
28 de dezembro de 2020	Data estimada para publicação e envio dos resultados de avaliação das propostas
30 de dezembro de 2020	Data estimada para assinatura do contrato

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

5.1. Ficam os interessados em participar do presente **COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO** obrigados a apresentarem suas propostas seguindo as orientações abaixo para cada **LOTE**:

5.1.1. devem ser redigidas em papel timbrado;

5.1.2. não podem conter rasuras ou emendas;

5.1.3. devem possuir data, numeração de páginas sequencial, rubricadas e assinadas pelo representante legal da prestadora de serviço;

5.1.4. **QUALIFICAÇÃO** (identificação e endereço completo da empresa proponente, incluindo telefone e e-mail);

5.1.5. **PREÇO** (oferta firme e precisa, sem quaisquer alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, bem como estar inclusos todos os tributos e encargos de qualquer natureza, tais como despesas de transporte, hospedagem, alimentação e outras que direta ou indiretamente, incidam sobre o objeto (**ANEXO I/LOTES**), não sendo aceita pela CONTRATANTE qualquer reivindicação a este título;

5.1.6. **PRAZO** (a proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias);

5.2. Somente serão aceitas as propostas que forem elaboradas individualmente por lote (**para cada lote uma proposta de preço, mas todos os preços devem estar contidos em um único envelope**);

5.3. A prestadora de serviço interessada no presente **COTAÇÃO DE PREÇO** deverá anexar à proposta uma declaração de que possui quadro profissional que atende a descrição dos serviços constante neste Termo de Referência, elaborando uma declaração para cada lote pretendido, sendo esta exigência obrigatória quando os colaboradores da proponente forem executar as atividades diretamente na Unidade.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. O critério de julgamento é o de menor preço mensal, obtido através da soma dos serviços unitários a serem prestados, que deverão estar discriminados na proposta e individualizados por LOTE;

6.2. Os preços serão avaliados por LOTE, atendendo toda a descrição constante neste Termo de Referência e seus anexos acerca da execução do serviço;

6.3. Quando se tratar de contratação de recursos humanos não haverá pagamento diferenciado para sábado, domingo e feriados;

6.4. Toda proposta que for apresentada e não atenda às exigências do presente Termo de Referência ou que contenha preço excessivo ou inexequível será desclassificada.

6.5. Havendo necessidade o Ideas poderá solicitar esclarecimentos quanto à proposta apresentada e até efetuar diligências. Ficando apenas vedada a entrega de novos documentos ou informações que já deveriam constar na proposta de preço no ato de sua entrega.

6.6. Em homenagem ao princípio da economicidade e eficiência o Ideas poderá em caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas na data aprazada neste Termo de Referência, conceder novo prazo para que os interessados e já participantes da **COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO** apresentem novas propostas de preço, objetivando sanar os vícios que levaram à desclassificação de todos os participantes;

6.7. No caso de empate entre duas ou mais propostas inicialmente classificadas em primeiro lugar, o Ideas designará dia e hora para que as prestadoras de serviços que se encontram empatadas apresentem novas ofertas de preços; se nenhum deles puder ou quiser formular nova proposta ou caso se verifique novo empate, o desempate será decidido por sorteio entre os igualados;

6.8. A entrega de documentos exigidos no ANEXO I está vinculada a condição de assinatura do contrato e início das atividades;

6.9. Quando a prestadora de serviços interessada no **COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO** apresentar proposta de preço para mais de um LOTE em nenhuma hipótese será admitida a soma de vários lotes para que seja aferido o menor preço global.

7. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos acerca deste Termo de Referência até 1 (um) dia útil antes da data fixada para apresentação das propostas, no endereço eletrônico: chamamento-rjvrehsp01@ideas.med.br

8. DOS ANEXOS

Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência de Prestação de Serviços de locação de computadores e seus periféricos, locação de máquinas impressoras comuns e multifuncionais, com fornecimento de equipamentos novos e sem uso, em regime de comodato, incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas (recarga de tonner) no Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann;

Anexo II – Modelo para apresentação da Proposta de Preços.

Volta Redonda/RJ, 21 de dezembro de 2020.

Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde - Ideas

Anexo I - Termo de Referência de Prestação de Serviços de Locação de Computadores e seus periféricos, locação de máquinas impressoras comuns e multifuncionais, com fornecimento de equipamentos novos e sem uso, em regime de comodato, incluindo a instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e todos os insumos necessários ao perfeito funcionamento das mesmas (recarga de tonner) no Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann¹

1. Da Descrição do serviço individualizado por LOTE 1 – Locação de Computadores e periféricos

1.1. A **CONTRATADA** deverá possuir computadores e seus periféricos para locação que atendem as seguintes especificações/características:

Qtde	Descrição do Item
136	Computador Desktop Core i3 3.4 GHZ, HD de 120Gb SSD, 4Gb de memória RAM, DVD-RW, Monitor de 20 Polegadas, Teclado USB, Mouse USB. Sistema Operacional Windows 10 Pro 64 Bits.

1.2. Todas as unidades do **LOTE 1** deverão ser do mesmo tipo e modelo e possuir os mesmos componentes (externos e internos) e acessórios especificados;

1.3. Os computadores e seus periféricos deverão ser novos e estarem em linha de fabricação e serem considerados da linha corporativa de seus fabricantes. A empresa terá que comprovar ser autorizada na manutenção dos equipamentos, comprovado através de carta emitida pelo fabricante, declarando que possui equipe técnica treinada para efetivas manutenções; Esta declaração deverá ser apresentada juntamente como condição para a assinatura do contrato.

Da entrega e instalação dos computadores

1.4. O prazo para entrega e instalação dos computadores e seus periféricos deverá ocorrer no **máximo em 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato;**

1.5. Os computadores serão instalados nas dependências físicas do Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann, segundo a indicação de setores feita pela Coordenação de Tecnologia de Informação da Unidade;

¹ No **Anexo I** contém as informações do objeto a ser contratado no que se refere as características do serviço, requisitos e quantidade.

1.6. A **CONTRATANTE** será responsável pelo fornecimento de toda a infraestrutura necessária para a instalação e funcionamento dos equipamentos, como local físico, mobiliário, tomadas elétricas e ponto de acesso à rede;

1.7. **CONTRATADA** deverá fornecer todos os cabos de força, adaptadores de tomadas e PatchCables Cat5e, Cabo USB homologados, quando necessários;

1.8. Todas as despesas de frete, embalagem, impostos, mão de obra para montagem e instalação e, quaisquer outros encargos incidentes, deverão estar inclusos no preço da proposta e em hipótese alguma poderão ser cobrados em separado quando da emissão de Nota Fiscal;

1.9. A **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, os serviços que forem executados em desacordo com o Termo de Referência e Contrato. Ficando a **CONTRATADA** obrigada a reparar o serviço no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da notificação realizada pela Direção da Unidade.

1.10. A **CONTRATANTE** não se responsabilizará pelos custos que forem gerados pelos reparos de serviços rejeitados, bem como não se responsabilizará pela guarda, armazenamento e danos causados a bens rejeitados;

Da manutenção dos Computadores

1.11. A **CONTRATADA** deverá possuir serviço de atendimento a clientes com funcionamento durante o horário comercial, possibilitando a abertura de chamados por telefone ou e-mail, com confirmação de recebimento;

1.12. A **CONTRATADA** deverá atender aos pedidos de manutenção dos computadores no prazo de até 12 (doze) horas a contar da solicitação da unidade requisitante, devendo solucionar o problema em até 48 (quarenta e oitos) horas através da realização de manutenção ou substituição do equipamento por outro idêntico em marca, modelo, performance e configuração;

1.13. Toda manutenção dos computadores e seus periféricos locados será realizada pela **CONTRATADA** sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, seguindo as condições descritas deste Termo de Referência;

1.14. No tocante as despesas de manutenção que é de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** compreende-se, mão de obra (pessoal), deslocamento, alimentação, condução, peças e outros serviços que se fizerem necessários para o funcionamento da máquina;

Compreende-se, ainda, no tocante a manutenção:

1.14.1. **Serviços Externos** - Incluso a disposição e a utilização dos serviços técnicos no endereço do Hospital Regional

do Médico Paraíba Dra. Zilda Arns, em que todos os trabalhos relativos a uma boa rotina de utilização dos computadores locados, sejam em Software ou Hardware.

1.14.2. **Serviços Internos** - Serviço de assistência técnica preventiva e corretiva a CUSTO ZERO incluindo peças, com as devidas manutenções feitas em laboratório e com procedimentos em conformidade com o fabricante do equipamento.

1.14.3. **Backup** - Sempre que necessário a manutenção de algum equipamento outro será fornecido com Backup para substituição.

2. Da Descrição do serviço individualizado por LOTE 2 – Locação de Impressoras

2.1. A **CONTRATADA** deverá possuir máquinas de impressoras para locação que atendem as seguintes especificações/características:

Qtde	Descrição do Item
23	Impressora Laser Monocromática MULTIFUNCIONAL, com as funções de IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR, com conexão em REDE LOCAL. Velocidade de Impressão de até 20 ppm, resolução de até 600x600 dpi, ciclo mensal de trabalho em formato A4 até 10.000 páginas
1	Impressora Jato de Tinta Colorida “Ecotank”, para imprimir projetos, plantas, documentos, gráficos, catálogos, relatórios completos com alta versatilidade de tipo de gramaturas, papel A4, Carta, A3, conexão USB e RJ-45, com o mínimo de 7000 páginas impressas em preto ou 5000 em cores.

2.2. Todas as unidades do **LOTE 2** de características idênticas deverão ser do mesmo tipo e modelo e possuir os mesmos componentes (externos e internos) e acessórios especificados;

2.3. As máquinas de impressoras deverão ser novas e estarem em linha de fabricação e serem considerados da linha corporativa de seus fabricantes. A empresa terá que comprovar ser autorizada na manutenção dos equipamentos, comprovado através de carta emitido pelo fabricante, declarando que possui equipe técnica treinada para efetivas manutenções. **Esta declaração deverá ser apresentada juntamente como condição para a assinatura do contrato.**

Da entrega e instalação das impressoras

2.4. O prazo para entrega e instalação dos computadores e seus periféricos deverá ocorrer no **máximo em 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato;**

2.5. As impressoras serão instaladas nas dependências físicas do Hospital Regional do Médio Paraíba Dra. Zilda Arns Neumann, segundo a

indicação de setores feita pela Coordenação de Tecnologia de Informação da Unidade;

2.6. A **CONTRATANTE** será responsável pelo fornecimento de toda a infraestrutura necessária para a instalação e funcionamento dos equipamentos, como local físico, mobiliário, tomadas elétricas e ponto de acesso à rede;

2.7. **CONTRATADA** deverá fornecer todos os cabos de força, adaptadores de tomadas e PatchCables Cat5e, Cabo USB homologados, quando necessários;

2.8. Todas as despesas de frete, embalagem, impostos, mão de obra para montagem e instalação e, quaisquer outros encargos incidentes, deverão estar inclusos no preço da proposta e em hipótese alguma poderão ser cobrados em separado quando da emissão de Nota Fiscal;

2.9. A **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, os serviços que forem executados em desacordo com o Termo de Referência e Contrato. Ficando a **CONTRATADA** obrigada a reparar o serviço no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da notificação realizada pela Direção da Unidade.

2.10. A **CONTRATANTE** não se responsabilizará pelos custos que forem gerados pelos reparos de serviços rejeitados, bem como não se responsabilizará pela guarda, armazenamento e danos causados a bens rejeitados;

Da manutenção das Impressoras

2.11. A **CONTRATADA** deverá possuir serviço de atendimento a clientes com funcionamento durante o horário comercial, possibilitando a abertura de chamados por telefone ou e-mail, com confirmação de recebimento;

2.12. A **CONTRATADA** deverá atender aos pedidos de manutenção dos computadores no prazo de até 12 (doze) horas a contar da solicitação da unidade requisitante, devendo solucionar o problema em até 48 (quarenta e oito) horas através da realização de manutenção ou substituição do equipamento por outro idêntico em marca, modelo, performance e configuração;

2.13. Toda manutenção das impressoras locadas será realizada pela **CONTRATADA** sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**, seguindo as condições descritas deste Termo de Referência;

2.14. No tocante as despesas de manutenção que é de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** compreende-se, mão de obra (pessoal), deslocamento, alimentação, condução, peças e outros serviços que se fizerem necessários para o funcionamento da máquina;

Compreende-se, ainda, no tocante a manutenção:

2.14.1. **Serviços Externos** - Incluso a disposição e a utilização dos serviços técnicos no endereço do Hospital Regional do Médico Paraíba Dra. Zilda Arns, em que todos os trabalhos relativos a uma boa rotina de impressão realizada pelas impressoras locadas, sejam em Software ou Hardware.

2.14.2. **Serviços Internos** - Serviço de assistência técnica preventiva e corretiva a CUSTO ZERO incluindo peças, com as devidas manutenções feitas em laboratório e com procedimentos em conformidade com o fabricante do equipamento.

2.14.3. **Backup** - Sempre que necessário a manutenção de algum equipamento outro será fornecido com Backup para substituição.

Dos insumos

2.15. Cartuchos de toner produzidos com equipamentos adequados, dentro de normas de controle de qualidade, rastreabilidade e garantia dos mesmos, seguindo os padrões de conformidade exigidos pelos fabricantes, sendo os mesmos entregues, sem custos adicionais

2.16. É obrigação da **CONTRATADA**, a criação de um estoque intermediário de cartuchos junto a **CONTRATANTE**, que servirá para reposição IMEDIATA aos usuários.

2.17. **O estoque intermediário deverá contar com 8 a 10 toner reserva, objetivando que haja tempo hábil para que a **CONTRATADA** faça reposição sem que a unidade fique desabastecida;**

2.18. Fica a **CONTRATADA** vinculada a fornecer insumos apropriados a fim de assegurar uma impressão de qualidade tanto em modo mono como colorida;

2.19. A **CONTRATADA** deverá possuir software para controle de cotas (impressão), segundo a média de impressão constante no quadro do item 2.1;

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Após a divulgação do resultado do **Cotação Pública de Preço n. 006/2020/HRZA** a prestadora de serviço vencedora será comunicada para a apresentação da documentação da Pessoa Jurídica e dos seus profissionais no prazo máximo de 05 (cinco) dias, como condição para a assinatura do contrato.

3.2. Todos os documentos deverão ser entregues e organizados na seguinte ordem:

Documentos exigidos da Pessoa Jurídica:

3.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado. Em se tratando de sociedade comercial e de sociedade por ações, acompanhar documentos de eleição de seus administradores ou documentos que comprove poderes para assinar documentos referentes ao presente Chamamento Público;

3.2.2. Cadastro Nacional de Pessoa jurídica – CNPJ

3.2.3. Cartão CNPJ;

3.2.4. Certidões de negativas da Fazenda Municipal, Estadual, União e FGTS;

3.2.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do prestador de serviço, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, para emissão das Notas Fiscais;

3.2.6. Declaração de que o proponente não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e de menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, segundo o inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei n. 9.854/99);

3.2.7. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou concordada, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data não superior a 60 (sessenta) dias;

3.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos trabalhistas expedida em nome da prestadora de serviço;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preço²

1. MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

COTAÇÃO PÚBLICA DE PREÇO N. 006/2020 – Hospital Regional do Médio paraíba Dra. Zilda Arns Neumann

Ao Instituto de Desenvolvimento, Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS

A pessoa jurídica de direito privado denominada _____, devidamente inscrita no CNPJ n. _____, com sede na _____, neste ato representada por seu sócio administrador sr. _____ apresenta sua proposta de preço³ para a Cotação Pública de Preço n. 006/2020 para a prestação de **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE COMPUTADORES E SEUS PERIFÉRICOS, LOCAÇÃO DE MÁQUINAS IMPRESSORAS COMUNS E MULTIFUNCIONAIS, COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS NOVOS E SEM USO, EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DAS MESMAS (RECARGA DE TONNER)** _____ contida no LOTE _____, conforme planilha abaixo⁴:

LOTE	Descrição do Item ⁵	Valor Unitário	Valor Mensal
			Total/mês⁶

Esta proposta de preço tem validade de 60 (sessenta dias).

Local, data e assinatura do responsável.

² O Anexo II refere-se ao modelo que obrigatoriamente deverá ser adotado pela prestadora de serviço interessada para formular sua proposta de preço. **Utilizar papel timbrado, numeração sequencial de página, não rasurar, rubricar e assinar.**

³ Só serão aceitas as propostas que contemplem 100% do lote.

⁴ Deve ser apresentada uma proposta por LOTE. Não misturar os lotes no momento de elaborar a proposta de preço.

⁵ Alguns lotes possuem mais de um item para formulação de preço. Seguir a descrição de item existente na QUANTIDADE DE PROFISSIONAL/DIA e TOTAL DE HORAS MÊS pertencente ao LOTE

⁶ No preço proposto deverão estar computados todos os custos diretos e indiretos necessários para prestação do serviço.